

Revisão de Benefícios

Criação	Edição	Codificação
Fev/2023	2ª	UNP_18
Elaboração	Revisão	Aprovação
Marco Aurélio Corrêa	Claudete C. M. Scholze	Cleusa Mara Amaral
Conceito		
Revisão de Benefícios – É a adequação do processo de concessão de Aposentadoria ou Pensão por Morte quando verificado erro ou fato superveniente que altere o benefício original.		
Objetivos		
Revisar de ofício ou a pedido do segurado a Aposentadoria ou Pensão por Morte, quando detectado erro ou fato novo.		
Aplicação	Execução	
Por demanda/De ofício	UNP – Área de Concessão de Benefícios	
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso ao e-mail – agendamento online no endereço eletrônico atendimento@ipreville.sc.gov.br e agendamento@ipreville.sc.gov.br ▪ Acesso ao Sistema SEI ▪ Acesso a rede do IPREVILLE/pasta do benefícios ▪ Acesso ao sistema previdenciário 		
Siglas Utilizadas		
SEI - Sistema Eletrônico de Informações CTC – Certidão de Tempo de Contribuição RPPS – Regime Próprio de Previdência Social		
Descrição do Processo		
<p>1) Receber Requerimento de Revisão de Benefício, emitida pelo segurado, mediante ato fundamentado ou de ofício (do próprio Instituto), quando da detecção de alguma inconformidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requerida por segurado: O processo será autuado pessoalmente ou via SEI externo por meio de formulário padrão de “Ipreville - Revisão de Benefício”, com ato fundamentado. • Requerida pelo IPREVILLE: deverá ser realizada de ofício igualmente fundamentado, com documentos que justifiquem a revisão. <p>2) Verificar se a concessão do benefício original foi realizada via SEI, caso positivo, o segurado deverá, obrigatoriamente, vincular o pedido de revisão ao processo originário da aposentadoria;</p> <p>3) Anexar ao Processo de Revisão, os documentos que embasaram a mesma, podendo ser: Inclusão de nova CTC, Histórico Funcional revisado, alteração de benefício mais vantajoso previsto no art. 24 da EC 103/19, redistribuição de cotas de pensão por morte, entre outros;</p> <p>4) Analisar a admissibilidade da revisão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indeferido: Emitir Carta de Indeferimento e anexar ao processo, bem como comunicar o 		

segurado por e-mail;

- **Devolvido para juntada de documentos:** emitir uma “Carta de Exigência” dando prazo de 30 dias corridos para juntada dos documentos necessários;
- **Deferido:** Comunicar o segurado do deferimento e proceder aos itens 5 a 7 do manual.

5) Solicitar Parecer Jurídico (IPREVIILE.UJU).

6) Solicitar publicação do Decreto de Revisão, nos casos de alteração dos proventos ou fundamentação legal.

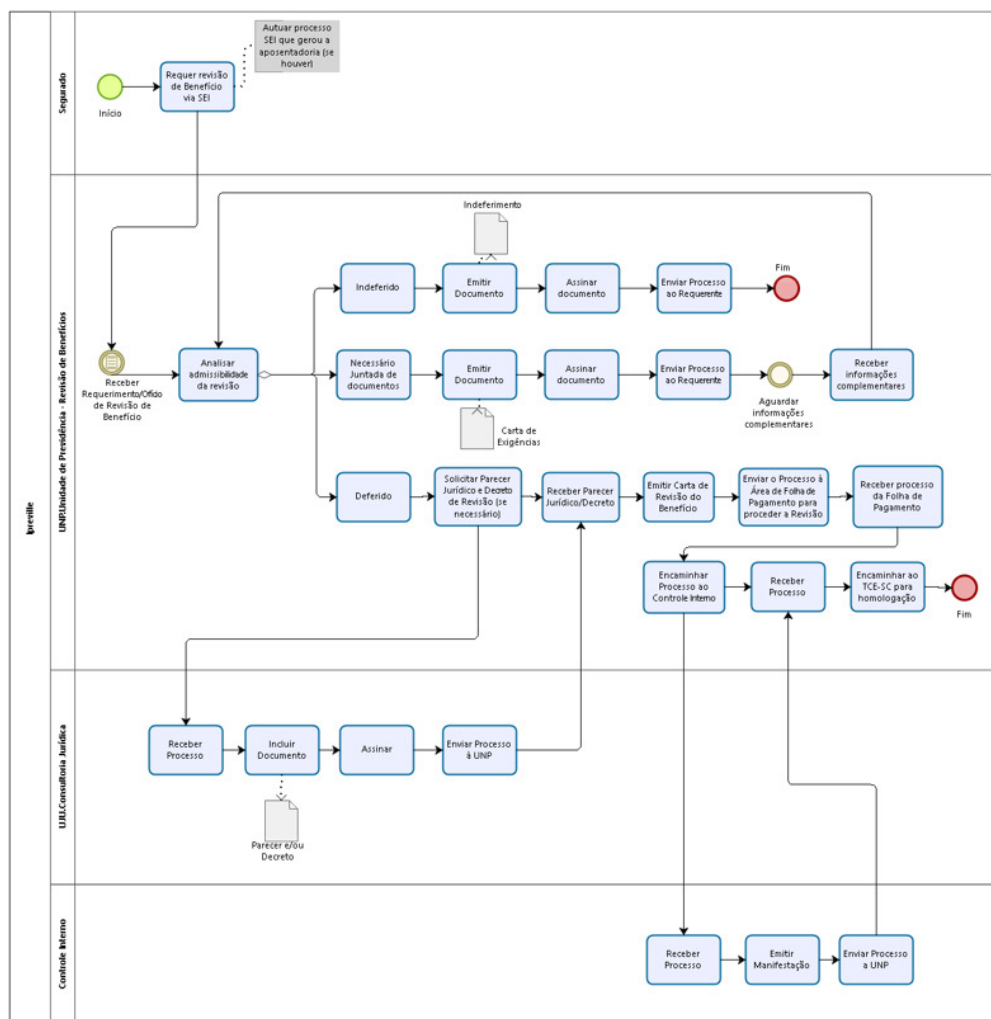
7) Emitir a Carta de Revisão de Benefício.

8) Enviar o Processo de Revisão à Área de Folha de Pagamento para os devidos ajustes/cálculo de diferenças devidas (se houver), no sistema de Folha de Pagamento.

9) Enviar o Processo à Unidade de Controle Interno para Manifestação.

10) Encaminhar o Processo ao TCE-SC para homologação.

Fluxograma:



Considerações

A revisão pode ser solicitada de ofício (por unidades do próprio Instituto) ou sob demanda fundamentada pelo segurado.

- Se a revisão decorrer de fato que dependa exclusivamente do segurado, como inclusão de nova CTC, por exemplo, a data do início da revisão será retroativa a **data do requerimento de revisão (para base de cálculo)**.
- Se a revisão decorrer de erro na concessão, a data de início da revisão será a data da **concessão originária do benefício (para base de cálculo)**.

Referências

- Constituição Federal 1988
- Lei Municipal nº 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021
- Portaria nº 1.467/2022
- IN nº 11/2011/TCE – Tribunal de Contas de Santa Catarina



Ipreville